

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria SESC nº 0246.2020, torna público através de divulgação nos quadros de Aviso ao Público, nas Unidades Operacionais de João Pessoa, Campina Grande e Guarabira, em jornais de grande circulação no Estado da Paraíba e através do site: www.sescpb.com.br, o Edital de Licitação na modalidade CONCURSO, regido pela Resolução CR/SESC/PB nº 0085/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1 DO OBJETO

- 1.2 O objeto do presente Edital é a seleção e credenciamento de propostas para grupos com espetáculos infantis (teatro, dança e circo), contos de histórias e de oficinas, conforme descrição no item 14, para a “**XVII Mostra Sesc Curumim de Teatro Infantil**” – dentro do Projeto Balaio Cultural, do Sesc Centro Campina Grande- PB, para serem exibidos de forma virtuais nas plataformas digitais e nas redes sociais do Sesc Paraíba, conforme características exigidas neste regulamento e em seus anexos.
- 1.3 **Em virtude do estado de pandemia por conta da COVID-19, a qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Sesc/PB ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte dos selecionados.**

2 DO SUPORTE LEGAL

- 2.1 Com base na RESOLUÇÃO CR/SESC/PB Nº 0085/2012 e de acordo com as Normas aplicáveis, atualmente em vigor, assegurando-se o SESC/AR/PB o direito de cancelar parcial ou totalmente a Licitação, em qualquer fase.

3 DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 O Projeto visa promover a seleção de espetáculos de teatro e dança infantis, possibilitando o acesso democrático às apresentações artísticas do Sesc Paraíba, difundindo atividades já montadas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e companhias da atual cena artística nordestina.
- 3.2 Ao investir em atividades artísticas o Sesc Paraíba contribui para a formação de plateia do comerciário e do público paraibano em geral.
- 3.3 Além de democratizar o acesso à cultura e ofertar em sua programação produtos culturais de qualidade, a difusão de apresentações artísticas é uma importante ação que tem como objetivo ampliar a percepção do público, expandindo seu acervo cultural e senso crítico.

3 DO OBJETIVO

- 3.1 Valorizar a produção cultural dos grupos que pesquisam a linguagem de dança e teatro infantil;

- 3.2 Fazer uso dos espaços públicos abertos, garantindo a prática artística e respeitando as especificidades dos diversos segmentos das artes cênicas;
- 3.3 Incentivar a difusão de espetáculos, possibilitando que os grupos tenham suas metodologias e linguagens amplamente divulgadas, conhecidas e reconhecidas;
- 3.4 Democratizar o acesso a espetáculos de qualidade e de relevância artística;
- 3.5 Assegurar que grupos de teatro e dança de rua, circenses e intervenções urbanas tenham a possibilidade de difusão de espetáculos;
- 3.6 Possibilitar a médio e longo prazo o diálogo e a troca de poéticas e metodologias de trabalho dos grupos selecionados no projeto Balaio Cultural.

5 DO CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20 de abril de 2021
INSCRIÇÕES	Das 08h00 do dia 20 de abril às 17h00 do dia 07 de maio de 2021
LINK PARA INSCRIÇÕES	As inscrições serão feitas através dos Links: http://bit.ly/Curumim2021Espetaculos http://bit.ly/Curumim2021Historias http://bit.ly/Curumim2021Oficinas As documentações exigidas no Edital deverão estar anexadas aos respectivos Links.
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	10 a 12 de maio de 2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13 de maio de 2021
PERÍODO DAS APRESENTAÇÕES	A partir de maio de 2021

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.2 Candidatos com idade inferior a 18 anos, que não sejam emancipados, deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis;
- 6.3 Os Projetos selecionados se apresentarão na XVII Mostra Sesc Curumim de Teatro Infantil" e ficarão, na condição de licenciamento por prazo indeterminado, a contar do término da Mostra, à disposição do Sesc Paraíba, que poderá exibi-lo em suas atividades recreativas, sociais e culturais;
- 6.4 O prêmio do edital destina-se ao pagamento de cachê e licenciamento;
- 6.5 Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:
- 6.6 Estejam suspensas de licitar com o Sesc ou Senac;
- 6.7 Tenham participação a que título for de dirigentes ou empregados do Sesc, INTEGRANTES DA Comissão julgadora, bem como seus parentes em linha reta e colaterais até o segundo grau;

- 6.8 Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 6.9 Se a Comissão de Seleção eliminar no todo ou em parte os inscritos, por entender que esses não preencheram os critérios de seleção, e inexistindo tempo hábil para novo chamamento, caberá ao Sesc/PB, com o fim de não prejudicar as suas atividades finalísticas, convidar aqueles espetáculos que atendam aos requisitos técnicos existentes neste edital. Neste caso a seleção será feita mediante sorteio ente os convidados.
- 6.10 Cada proponente poderá apresentar mais de um projeto.
- 6.11 Não serão aprovados projetos artísticos que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo.
- 6.12 Não serão aceitos projetos que possam ser considerados de caráter discriminatório de cor, raça, religião, gênero, etc;
- 6.13 O Sesc poderá alterar o cronograma, caso haja necessidade.
- 6.14 É vedado a participação de grupos ou companhias que se encontrem inadimplentes junto ao Município, Estado e ou Federação.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas nos links abaixo das 08h00 do dia 20 de abril às 17h00 do dia 07 de maio de 2021, mediante preenchimento dos campos e anexados todos os arquivos solicitados no Formulário de cada tipo de proposta, que requisitará do proponente os subitens abaixo.

Links:

- Inscrição de Proposta de Apresentação de Espetáculo: <http://bit.ly/Curumim2021Espetaculos>
 - Inscrição de Proposta de Apresentação de Contação de Histórias: <http://bit.ly/Curumim2021Historias>
 - Inscrição de Proposta de Oficinas: <http://bit.ly/Curumim2021Oficinas>
- 7.2 Preencher todos os campos do formulário eletrônico, de acordo com a proposta que deseja inscrever;
 - 7.3 A filmagem dos trabalhos deve ser entregue, da seguinte forma:
 - a) Editado, já pronto para ser exibido;
 - b) Na abertura da filmagem, deve constar: nome do grupo/companhia/produtora, no caso das oficinas, o nome da oficina. Deve constar ainda: nome do espetáculo (teatro, dança, circo e contação de histórias), nas oficinas o nome do ministrante.
 - c) A ficha técnica, o elenco, os créditos, devem constar no final da filmagem.
 - d) Não será permitido nenhuma logo de patrocinadores, apoiadores ou parceiros.
 - 7.4 Anexar projeto do espetáculo contendo: apresentação, justificativa, objetivos;

- 7.5 Anexar o link para transferência do vídeo gravado com 2 (duas), ou mais câmeras (ângulos), podendo ter cortes e edições, com boa definição de som e imagem, a ser exibido no canal do Sesc Paraíba do YouTube ou outras plataformas;
- 7.6 Anexar fotos do espetáculo, em boa resolução;
- 7.7 Anexar a autorização individual de uso da imagem (Anexo 1), preenchida e assinada, por cada integrante;
- 7.8 No caso de participação de menores de idade, apresentar a autorização dos pais e do Juizado de Menores, além da autorização individual de uso da imagem assinada pelos pais;
- 7.9 Anexar Cópia do Cartão do CNPJ;
- 7.10 Anexar Cópia do RG e CPF da (s) pessoa (s) responsável (s) pela pessoa jurídica;
- 7.11 Anexar Declaração do autor (a) da obra ou órgão que o represente, credenciando o concorrente a encenar o espetáculo (dança, teatro, circo, contação de histórias), ou Declaração de que se trata de obra própria ou de domínio público, quando for o caso.
- 7.12 Anexar Cópia autenticada do estatuto ou contrato social e suas respectivas alterações se houver devidamente registrado no cartório competente.
- 7.13 Anexar autorização da SBAT, ou autorização do autor do texto para montagem.
- 7.14 Anexar autorização da ECAD, quando execução pública de obras músicas que não seja de domínio público, ou autorização específica do compositor para uso no espetáculo ou no filme
- 7.15 As propostas selecionadas somente poderão efetivar a celebração do contrato junto ao Sesc, mediante apresentação das Certidões Negativas relacionadas abaixo:
- 7.16 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da pessoa jurídica – www.receita.fazenda.gov.br
- 7.17 Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica;
- 7.18 Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município do domicílio da pessoa jurídica;
- 7.19 Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – www.previdenciasocial.gov.br
- 7.20 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br
- 7.21 As certidões negativas deverão ser expedidas em nome da pessoa jurídica que figurará como proponente podendo ser obtida nos endereços eletrônicos referidos nos itens anteriores;
- 7.22 As certidões negativas deverão estar dentro do prazo de validade;
- 7.23 A **NÃO** apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente.
- 7.24 **NÃO** serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 7.25 O grupo será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição.

- 7.26** O preenchimento das formalidades exigidas no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática dos termos do Edital.
- 7.27** Não serão admitidas modificações ou substituições de documentação do projeto depois de sua inscrição.
- 7.28** O grupo que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o grupo artístico.

7 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 7.1** As propostas devidamente habilitadas, serão selecionadas por uma Comissão de avaliação composta por cinco curadores convidados, de notório conhecimento no campo do áudio visual, das Artes Cênicas e/ou nas diretrizes do Sesc.
- 7.2** A comissão de avaliação terá como missão a análise das propostas apresentadas, classificando aquelas que preencheram as exigências desse edital.
- 7.3** A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Qualidade técnica da encenação	De 0 a 3
Clareza na apresentação do projeto (inclusive filmagem e fotografias)	De 0 a 2
Criatividade e originalidade e Relevância artística	De 0 a 3
Diversidade regional e de linguagem	De 0 a 1
Viabilidade Técnica	De 0 a 1
Total	De 0 a 10

- 7.4** A partir da análise da Comissão Julgadora serão selecionados:
- 7.5** Até 10 (dez) espetáculos, entre teatro, dança e circo que contemplem o universo infantil.
- 7.6** 06 (seis) Oficinas sendo duas voltadas para público infantil, com carga horária de 20h horas cada e 02 voltadas para profissionais da Educação,
- 7.7** 20 (vinte) propostas de Contação de história;
- 7.8** O calendário de apresentações será definido conforme necessidades da instituição Sesc/PB.
- 7.9** A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pela Comissão julgadora, sendo a nota mínima 7,0 e a máxima 10.
- 7.10** As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.
- 7.11** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério “criatividade e Originalidade e Relevância Artística”, persistindo o empate, será declarado vencedor o que obtiver maior nota no critério “Qualidade Técnica da Encenação”.
- 7.12** Cumprir com as determinações deste edital.

- 7.13** A Comissão Julgadora reserva-se ao direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.
- 7.14** As decisões da Comissão Julgadora são de caráter irrecorrível.
- 7.15** O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das propostas selecionadas, será divulgado a partir de **13 de maio de 2021** pelo site www.sescpb.com.br e em contato direto com os selecionados.
- 7.16** O resultado será divulgado na forma de lista em ordem alfabética, composta apenas pelos projetos aprovados e selecionados e dois suplentes.

8 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1** Após a impressão das propostas, será feita a análise prévia dos documentos exigidos sendo habilitadas as pessoas jurídicas ou físicas, que apresentarem toda a documentação constante neste edital, com seus prazos de validade vigentes até a data final das inscrições.
- 8.2** Serão **INABILITADOS** os Grupos e Companhias que não atenderem, no todo ou em partes, as condições estabelecidas neste edital.

9 DOS OUTROS DOCUMENTOS

- 9.1** Indicação do domicílio bancário para recebimento dos valores dos prêmios contemplados neste edital.
- 9.2** A documentação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo para interposição de recursos, de acordo com o item 11.2.
- 9.3** A não entrega da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2, representará a desistência do proponente com relação ao procedimento previsto neste edital, tornando ineficazes os atos, até então praticados, impossibilitando futura contratação por este Edital de Credenciamento.

10 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 10.1** Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital perante a Administração, quem não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data do encerramento das inscrições, item 5.0.
- 10.2** As impugnações e recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacoes@sescpb.com.br.
- 10.3** O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias, a partir da divulgação do resultado no site www.sescpb.com.br.

11 DAS OFICINAS

- 11.1** A inscrição do projeto para ministrar oficinas, pode ser independente da inscrição do grupo ou companhia, ou seja, pode se habilitar qualquericineiro que tenha pretensão de participar da Seleção da XVII Mostra Sesc Curumim.

- 11.2** Só serão aceitos projetos para oficinas que abranjam o universo lúdico infantil, com carga horária de 6h, distribuídas durante a realização do Projeto.
- 11.3** As Oficinas de 6h, serão ao vivo e gravadas durante sua realização, como também, serão divididas em 2h por dia. Neste caso, a oficina selecionada será realizada em 3 (três) dias.

12 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 O SELECIONADO, obriga-se a:

- a) Realizar a execução do projeto, conforme as especificações previstas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes, isentando-se o Sesc Paraíba de qualquer responsabilidade;
- c) Apresentar o espetáculo no dia estabelecido pelo cronograma do Sesc, uma vez que não será possível realizar alterações de datas.
- d) Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo ou em parte de qualquer obra de titularidade de terceiros, protegida pela legislação pertinente aos direitos autorais;
- e) Arcar com os tributos pertinentes que venham a incidir sobre os valores pagos pelo Sesc, de acordo com a legislação vigente.
- f) Assinar contrato com o Sesc/AR/PB para oficializar os espetáculos

12.2 O Sesc Paraíba obrigará-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido na negociação;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Projeto.
- c) Tornar público o resultado da seleção do presente edital.

13 DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS

13.1 O presente Edital de Credenciamento de Espetáculos Infantil, pagará os cachês da seguinte forma:

APRESENTAÇÕES DE ARTES CÊNICAS (TEATRO INFANTIL), CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E OFICINAS		
DESCRIÇÃO	SELECIONADOS	VALOR
Apresentações de Artes Cênicas	10 (dez) espetáculos	R\$ 2.500,00 (Cinco mil reais) por cada exibição, selecionado para exibição e licenciamento para uso nas redes sociais Sesc PB.
Apresentações de Contações	20 (vinte) propostas	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por cada proposta selecionada e sua permanência na plataforma e nas redes sociais Sesc PB.
Oficinas	06 (seis) propostas	R\$100,00/hora aula (Cem reais por hora aula) por cada projeto selecionado e sua permanência na plataforma e nas redes sociais Sesc PB.

- 14.1** Cada proposta de artes cênicas selecionada, além do licenciamento por prazo indeterminado, será integrada à programação em dois momentos distintos - sendo uma exibição aberta ao público em geral e outra direcionada ao público da Rede de Ensino - recebendo R\$ 2.500,00 por cada uma, fazendo jus ao cachê total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- 14.2** Cada proponente poderá inscrever até 05 (cinco) propostas diferentes de Contação De Histórias, cada proposta deverá ter duração de 10 a 20 minutos, devendo ser inscrita em vídeos separados.
- 14.3** As oficinas para o público infantil, serão integradas à programação mediante articulação do Sesc com a Rede de Ensino, devendo ser realizada de modo remoto (on-line e síncrona).
- 14.3.1** Cada proponente deverá ofertar 10 oficinas diferentes, com uma hora de duração cada, logo, o proponente deve pensar a metodologia com início e fim dentro de uma hora de trabalho.
- 14.4** As oficinas para o público adulto (profissionais da educação) poderão ter entre 4 e 12 horas de duração, devendo também ser realizadas de forma online e síncrona.
- 14.5** A responsabilidade é exclusiva do proponente a providência dos equipamentos necessários à atividade (computador com câmera e microfone, internet compatível).
- 14.6** Deverá ser indicado o Banco, número da agência e conta corrente onde será depositado o prêmio.
- 14.7** Observando que haverá os descontos exigidos por Lei.
- 14.8** Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento de apoio por parte da companhia ou grupo selecionado, os recursos deverão ser destinados a outros projetos relacionados ao objeto deste Edital, observada a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção.

15 DOS LOCAIS DAS APRESENTAÇÕES

- 15.1** O Projeto selecionado será exibido na Plataforma digital e nas redes sociais do Sesc Paraíba, ficará hospedado por prazo indeterminado, onde será exibido durante a realização da Mostra Curumim de Teatro Infantil e quando for necessário, nas programações das atividades desenvolvidas pelo Sesc Paraíba, nos dias e horários estipulados pelo setor cultural.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** O material de divulgação produzido pela coordenação dos projetos e os registros das palestras, oficinas e apresentações artísticas (foto, vídeo ou áudio) ficará à disposição das unidades do SESC-PB.
- 16.2** A cópia integral do presente edital, juntamente com seus anexos e demais atos dele decorrentes, estará disponível na página www.sescpb.com.br.
- 16.3** O grupo ou artista selecionado obriga-se a:
- a)** Realizar a execução do projeto, consoante as especificações previstas no edital;

- 16.4** A utilização de direitos autorais ou patrimoniais pelo proponente para a realização do projeto, anteriores ou posteriores à contratação, é de responsabilidade única do proponente.
- 16.5** A inscrição e envio do projeto implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral e pela Coordenação do Projeto.
- 16.6** O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a contratada à devolução dos valores já disponibilizados pelo Sesc acrescidos de multa de até 10% sobre o valor do prêmio.
- 16.7** Os projetos e seus conteúdos que não forem selecionados, serão apagados 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado, com exceção dos projetos que ficarem na suplência
- 16.8** O Sesc Paraíba poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste edital e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pelo Sesc para registro e divulgação institucional.
- 16.9** O SESC/AR/PB se reserva no direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que caibam reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 16.10** Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação pelos telefones: (83) 3341-3146 / 3208-3190 e endereços eletrônicos: culturasesccg@gmail.com e licitacoes@sescpb.com.br
- 16.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a)** Anexo I – Termo de autorização do uso da imagem e do nome

João Pessoa – PB, 20 de abril de 2021.

Setor de Cultura Sesc Campina Grande
Comissão de Licitação Sesc/DR/PB



Anexo I– Termo de autorização do uso da imagem e do nome

Produto: Divulgação institucional do Sesc (Impressa, digital e eletrônica)

Tipo de produto: Vídeo Foto

Pelo presente documento: _____

Residente à: _____

Registro de Identidade nº

CPF: _____

Responsável pelo menor: _____

Adiante designado Autorizante, autoriza ao Departamento Regional do Sesc Paraíba, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do Sesc, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de João Pessoa - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____/____/____/2021.

Autorizante: _____

Registro de Identidade nº: _____

Autorizado: _____

Sesc – Departamento Regional da Paraíba

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____